



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Araçatuba

PROCESSO : 4071/989/18
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - ESCOLA
FNDE - 06 SALAS DE AULA
ASSUNTO : VIII Fiscalização Ordenada 2018 - Obras
RESPONSÁVEL : Rodrigo Zacarias dos Santos
CPF : 264.986.928-39

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs, realizamos, no último dia 29 de novembro, a oitava Fiscalização Ordenada de 2018, desta feita para verificar obras.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos *tablets*, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- De acordo com a situação do cronograma físico da Obra, ela encontra-se em andamento;

- As instalações utilizadas como Canteiro de Obras não possuem condições adequadas de salubridade, de instalações hidrossanitárias e de segurança;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Araçatuba

- A Contratada não mantém preposto, aceito pela Contratante, no local da obra para representá-la;
- Não há ART do responsável pela execução da obra;
- Não há ART do fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da obra;
- No Livro de Ordem não há registros relevantes acerca do andamento das obras.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

UR-01, em 07 de dezembro de 2018.

FERNANDO IMBERNOM NASCIMENTO
Diretor Técnico de Divisão - Substituto